AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO "DIA DO MÚSICO" QUE DEVERÁ SER COMEMORADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Fica instituído o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2°- O dia 22 de novembro, considerado nesta Lei Municipal como o Dia do Músico, passa a fazer parte do calendário de eventos de data alusiva aos Músicos do Município de Santa Teresa ES.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de Agosto de 2023.

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003700370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.